



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Extinção do Comitê de TI e criação do GT de TI

DELIBERAÇÃO Nº 022/2018 – COA-CAU/SP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/SP – COA-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 10 de maio de 2018, no uso das competências que lhe conferem os art. 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 002/2018-COA-CAU/SP, que solicitou estudo quanto à natureza, finalidade e das atribuições do Comitê de TI, considerando as boas práticas administrativas, bem como a necessidade de concessão de gratificação aos seus integrantes, se considerada a alteração de sua natureza de deliberativa para consultiva; e

Considerando proposta apresentada pela Coordenação de Tecnologia da Informação do CAU/SP;

DELIBERA:

1 – Aprovar a criação de portaria para instituição o Grupo de Trabalho da Tecnologia da Informação GT-TI, para subsidiar as ações de governança da área de TI no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para encaminhar ao setor jurídico para análise legal e posterior publicação.

Com **08 votos favoráveis**, dos Conselheiros Tércia Almeida de Oliveira, Adriana Blay Levisky, André Luis Queiroz Blanco, Marta Maria Lagreca de Sales, Nabil Georges Bonduki, Rossella Rossetto, Ruy dos Santos Pinto Junior e Violêta Saldanha Kubrusly, e **00 ausências**.

São Paulo/SP, 10 de maio de 2018.

TÉRCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora

ADRIANA BLAY LEVISKY
Coordenadora Adjunta

ANDRÉ LUIS QUEIROZ BLANCO
Membro

MARTA MARIA LAGRECA DE SALES
Membro

NABIL GEORGES BONDUKI
Membro

ROSSELLA ROSSETTO
Membro

RUY DOS SANTOS PINTO JUNIOR
Membro

VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY
Membro



ANEXO
PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 0XX, DE XX DE MAIO DE 2018.

Institui o Grupo de Trabalho da Tecnologia da Informação GT-TI, para subsidiar as ações de governança da área de TI no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, XXXIX, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando as boas práticas na Administração Pública Federal referentes a governança na área da Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho da Tecnologia da Informação GT-TI, de caráter consultivo, para subsidiar os trabalhos relacionados à TI, em projetos específicos, promovendo a integração entre os objetivos e as diretrizes estratégicas do órgão visando agregar valor às decisões tomadas por meio do uso dos recursos da TI.

Art. 2º Em conformidade com o Regimento Interno do CAU/SP, Art. 97 parágrafos I, IV e XI, determina que as propostas do GT-TI relacionadas a atos normativos (procedimentos e políticas da TI), aquisição de bens e modelo de gestão serão submetidas à COA-CAU/SP para deliberação.

Art. 3º – O GT-TI será convocado pela Coordenação de TI sempre que houver necessidade para as propostas de projetos e ações de governança relacionadas a área;

Parágrafo Único: Na ausência temporária de um membro, deverá ser designado o respectivo membro suplente para os trabalhos do GT-TI, sendo que nas reuniões agendadas deverá haver a presença mínima de 50% mais um de seus membros para suas realizações e aprovações de matérias.

Art. 4º A composição do Grupo de Trabalho da Tecnologia da Informação será revista toda vez que se fizer necessário com possibilidade de revogação de participação, adesão de novos membros ou manutenção de membros já existentes.

Art. 5º O Grupo de Trabalho da Tecnologia da Informação será nomeado pelo Presidente do CAU/SP por meio de portaria específica.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

São Paulo, XX de maio de 2018.

José Roberto Geraldine Junior
Presidente do CAU/SP